

LEI Nº 420/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Concede aumento, reajuste e atualiza vencimentos dos Servidores não contemplados pelos Planos de Carreira do Município de Caridade, integrantes da Educação, Saúde, Administração Geral e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei e eu sanciono:

Artigo 1º - Aumenta, reajusta e atualiza a tabela de vencimentos recebidos pelos servidores Municipais de Caridade não contemplados pelos Planos de Carreiras da Saúde e do Magistério, de acordo com as seguintes faixas salariais da Tabela abaixo:

<i>VALOR EM 12/2019</i>	<i>VALOR EM 01/03/2020</i>
1.004,06	1.051,25
1.041,42	1.090,37
1.043,14	1.092,17
1.355,03	1.418,72

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de março de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 21 de agosto de 2020.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade